

MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 24 DE FEVEREIRO 2017

LEI MUNICIPAL Nº 1804/2017

Abre Crédito Suplementar no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art.1º Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0606.13.392.0074.2042. 33903600000000. 0001(24638.7) Outros Serv.de Terceiros PF

R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.000,00

Art.2º Servirá de recurso para abertura dos créditos suplementar de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0606.13. 392.0074.2042.33903900000000. 0001(24720.0) Outr.Serv.Terceiros PJ

R\$ 1.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 1.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal